



REGULAMENTO

VIIª EDIÇÃO - 2025

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O jornal Expresso, em parceria com a SIC Notícias (em conjunto designados “IMPRESA”), organizará, durante o ano de **2025**, a **7ª** edição dos “Prémios do Imobiliário” (doravante “Concurso”).
- 1.2. O Concurso decorrerá entre o dia **1 de março de 2025** e o dia **23 de outubro de 2025**, que correspondem, respetivamente, ao primeiro dia de apresentação das candidaturas ao Concurso e à data de entrega dos prémios.
- 1.3. A finalidade do Concurso assenta em premiar a qualidade e inovação nas áreas da construção, promoção e mediação imobiliária, em Portugal, durante o ano de **2024**.
- 1.4. O Concurso prevê a atribuição de prémios não pecuniários, divididos em categorias e subcategorias, que consistem na atribuição de menções de prestígio assinaladas através da entrega de troféus às candidaturas distinguidas.
- 1.5. O processo de candidatura, seleção e participação no Concurso, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios encontram-se reguladas pelo presente regulamento.
- 1.6. A cerimónia de atribuição dos prémios ocorrerá no dia **23 de outubro de 2025**, em local a indicar pela IMPRESA, salvo alterações de força maior ou outros motivos impeditivos atendíveis pela IMPRESA.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O concurso admitirá a candidatura de projetos de imobiliário (“Projeto/s”), soluções de construção (“Soluções de Construção”), soluções de promoção e mediação imobiliária (“Solução/Soluções”) e empreendimentos imobiliários (“Empreendimento/s”) situados em território português e cuja construção tenha sido concluída e/ou considerada como tal, no essencial da obra, entre **1 de janeiro de 2024** e **31 de dezembro de 2024**.

- 2.2 Não serão admitidos a participar no Concurso as pessoas individuais ou coletivas que se encontrem objetivamente em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Concurso.

3. CANDIDATURAS

- 3.1 As candidaturas dos Projetos, Soluções de Construção, Soluções e Empreendimentos terão de ser apresentados pelos respetivos promotores, entendendo-se para o efeito as pessoas individuais ou coletivas que reúnam os meios jurídicos, financeiros e técnicos a fim de construir edifícios ou de implementar nos terrenos as infraestruturas com vista à exploração comercial.
- 3.2 As candidaturas podem também ser apresentadas pelos construtores, projetistas, arquitetos ou mediadores de comercialização, sendo que nestes casos a respetiva candidatura terá de ser acompanhada pela declaração de concordância expressa dos respetivos promotores.
- 3.3 As candidaturas devem ser remetidas, entre **1 de março de 2025 e 30 de junho de 2025**, por correio eletrónico para o *email*: premiosdoimobiliario@impresa.pt.
- 3.4 De modo a serem consideradas como válidas, as candidaturas deverão ser rececionadas até ao último dia do prazo de candidatura e só essas serão consideradas para efeitos de candidatura.
- 3.5 A apresentação de cada candidatura tem o custo não reembolsável de (i) € 2.000,00 (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor ou (ii) €3.000,00 (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, incluindo neste caso um vídeo produzido pela IMPRESA, com duração máxima de 3 minutos.
- 3.6 Os valores referidos no número anterior incluem a candidatura a uma subcategoria.
- 3.7 Caso os candidatos pretendam apresentar candidatura a mais do que uma subcategoria, aos valores acima referidos acresce o valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada subcategoria adicional.
- 3.8 Os montantes referidos nos números anteriores deverão ser pagos pelos candidatos aquando da entrega da candidatura e, no máximo, até ao dia 30 de junho de 2025, mediante transferência bancária para o IBAN oportunamente indicado pela IMPRESA.
- 3.9 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente redigidas na língua portuguesa ou, quando pela própria natureza ou origem, estes documentos estiverem redigidos noutra língua, deverão os candidatos fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada. Não o sendo, deverá a candidatura ser acompanhada de declaração do candidato, nos termos da qual este declare aceitar a tradução realizada pela organização do Concurso para todos e quaisquer efeitos.
- 3.10 A candidatura deverá ser apresentada através de (i) ficha de candidatura preenchida, disponível em www.expresso.pt/premiosdoimobiliario e (ii) portfólio contendo: (i) uma descrição do Projeto, Solução de Construção, Solução e Empreendimento e respetivos prazos da obra, (ii) sua localização, (iii) enquadramento e (iv) peças gráficas ilustrativas (nomeadamente plantas, cortes, alçados, perspetivas e fotografias). O portfólio deverá ser acompanhado com imagens em alta resolução, sejam fotografias e/ou vídeo.
- 3.11 O portfólio deverá proporcionar uma fácil apreciação do Projeto, Solução de Construção, Solução, e Empreendimento, com base nos seguintes critérios fundamentais: (i)

originalidade de conceção, (ii) qualidades técnicas e arquitetónicas, (iii) gestão energética, (iv) conceção estrutural, (v) integração paisagística e urbanística, (vi) infraestruturas e facilidades de acesso, (vii) qualidade dos materiais e acabamentos e a (viii) integração dos serviços requeridos pela funcionalidade dos Projetos, Soluções de Construção, Soluções e Empreendimentos.

- 3.12 Podem ser ainda considerados candidatos os Projetos, Soluções de Construção, Soluções e Empreendimentos que apesar de não terem apresentado candidatura, sejam nomeados, por unanimidade, pelo júri, com base na sua qualidade reconhecida, podendo ser nomeadas até duas candidaturas por categoria, e unicamente após acordo expresso dos respetivos promotores.
- 3.13 Na presente edição do Concurso, nenhum Projeto, Solução de Construção, Solução ou Empreendimento poderá ser candidato, cumulativamente, às categorias “Melhor Empreendimento – Construção Nova” e “Reabilitação Urbana e Reconstrução”.
- 3.14 Nenhum Projeto, Solução de Construção, Solução ou Empreendimento poderá ser candidato ao Concurso em mais do que uma das suas edições.
- 3.15 A IMPRESA reserva-se o direito de rejeitar qualquer candidatura que não preencha os requisitos expressos no presente regulamento ou ainda penalizar qualquer irregularidade ou atitude antiética cometida pelos candidatos, desclassificando-os.
- 3.16 Todas as candidaturas que sejam consideradas válidas e aceites têm a oferta de ¼ de página no jornal Expresso no caderno de Economia/Imobiliário, a usufruir numa edição à escolha durante o ano de 2025, mediante acordo prévio e sujeito à disponibilidade da IMPRESA.

4. DO JÚRI

- 4.1 A apreciação das candidaturas será realizada com base na qualidade e inovação dos Projetos, Soluções de Construção, Soluções e Empreendimentos e será efetuada por um júri composto por especialistas convidados pela IMPRESA para o efeito, que se distinguem tanto pela técnica como pelo profissionalmente no setor do imobiliário.
- 4.2 A composição completa do júri será tornada pública antes do início do Concurso.
- 4.3 O júri apreciará todas as candidaturas ao Concurso consideradas como aceites de acordo com o disposto no presente regulamento, e cada membro terá direito a um voto, com exceção do presidente do júri que, em caso de empate, terá voto de qualidade.
- 4.4 As deliberações do júri não são passíveis de qualquer apelo ou recurso.

5. DO CONCURSO – CATEGORIAS DE PRÉMIOS

Os prémios do Concurso encontram-se estruturados nas seguintes categorias:

Categoria: “Empreendimento de Construção Nova”, nas subcategorias:

- Escritórios
- Comércio

- Habitação
- Turismo
- Indústria/logística
- Habitação a preço acessível
- Residências para Estudantes

Categoria: “Reabilitação Urbana e Reconstrução”, nas subcategorias:

- Habitação
- Escritórios
- Comércio
- Turismo
- Equipamento Público/Social ou Património Cultural
- Residências para Estudantes

Categoria: “Espaço Público”, nas subcategorias:

- Espaço Verde
- Espaço Urbano

Categoria: “Arquitetura de interiores”, nas subcategorias:

- Habitação
- Escritórios
- Comércio
- Turismo
- Equipamento Público ou Património Cultural

Categoria: “Sustentabilidade”, na subcategoria:

- Construção/Arquitetura sustentável

Categoria: “Inovação na Construção”:

- Produtos, tecnologias e materiais

Categoria: “Inovação na mediação”:

- Melhor presença digital (Apps, sites, CRM, Redes Sociais e Projetos Digitais)

Categoria "Projeto de impacto económico, social e ambiental"

Categoria: “Prestígio”

6. PRÉMIOS

- 6.1 Os prémios do Concurso são de natureza não pecuniária e consistem na atribuição de menções de prestígio e entrega de troféus nas categorias e subcategorias indicadas no Ponto 5 deste Regulamento.
- 6.2 As candidaturas distinguidas são apresentadas publicamente através de uma cerimónia realizada para o efeito, a realizar-se no dia **23 de outubro de 2025**.
- 6.3 Incumbe à IMPRESA a organização do Concurso, sendo da sua responsabilidade a organização da cerimónia de entrega de prémios, podendo, contudo, solicitar a colaboração de outras entidades terceiras, públicas ou privadas, para o cabal desempenho de todas as tarefas que se revelem necessárias à promoção do procedimento.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1 A Impresa Publishing, S.A., detentora do jornal Expresso (doravante, a “IP”) e a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., detentora do canal SIC Notícias (doravante, a “SIC”) atuarão na qualidade de Responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais, com as finalidades de gestão das candidaturas, apuramento dos vencedores nas diversas categorias, atribuição dos prémios e divulgação do Concurso.
- 7.2 Os dados pessoais sujeitos a tratamento são todos aqueles que são submetidos no momento da candidatura ao Concurso pelos respetivos promotores, e que são: o nome, o endereço de email, o contacto telefónico, a categoria profissional, a imagem e outros dados pessoais que forem sendo produzidos no decurso do Concurso.
- 7.3 A IP e a SIC atuarão no estrito respeito e cumprimento pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e livre circulação desses dados (“RGPD”) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, garantindo a segurança e a confidencialidade do tratamento.
- 7.4 A IP e a SIC garantem os exercícios dos direitos dos titulares dos dados, nomeadamente, o direito de acesso, o direito de retificação, o direito à limitação do tratamento, o direito ao apagamento dos dados pessoais fornecidos pelos titulares dos dados pessoais e a retirar o consentimento, sem que comprometa a licitude do tratamento já efetuado, através de:
 - Email: premiosdoimobiliario@impresa.pt
 - Carta dirigida à Impresa Publishing – Prémios do Imobiliário, Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos.
- 7.5. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relativas a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 7.6. Os titulares dos dados pessoais compreendem que o fornecimento dos seus dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do Concurso e entrega de prémios e sua divulgação.

- 7.7. Os titulares dos dados pessoais reconhecem que os seus dados pessoais serão transmitidos ao Júri do Concurso para apuramento dos vencedores, e reconhecem ainda que os seus dados pessoais podem estar sujeitos a um eventual tratamento jornalístico, caso o Concurso suscite interesse editorial.
- 7.8. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A organização do Concurso reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.
- 8.2 Todas as situações em que o presente regulamento vier a revelar-se omissivo ou insuficiente, bem como os casos de interpretação das suas normas e respetivas alterações serão resolvidas pela IMPRESA, sem direito a recurso.
- 8.3 A candidatura ao Concurso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente regulamento.

Paço de Arcos, 1 de março de 2025.